



UVERGS União dos Vereadores do Rio Grande do Sul

"Compromisso com a Comunidade Gaúcha"

Fundada em 23 de maio de 1975

"Entidade Oficial dos Vereadores do RS" reconhecida pela Lei Estadual nº12.023/03".

TERMO DE FILIAÇÃO

Pelo Presente instrumento, a Câmara Municipal de Vereadores da Cidade de C H U V I S C A - R S, Neste ato representado por seu Presidente, VER. MÁRCIO LUIS JASKULSKI, filia-se à União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, Entidade Oficial Representativa das Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul, reconhecida pela Lei Estadual nº12023/03, aqui representada por seu Presidente, Vereador **Antônio Inácio Baccarin**.

De igual forma, manifesta o filiado "à" sua anuência e devida autorização para emissão de documento bancário competente, do respectivo valor da contribuição, que será efetuado mensalmente a UVERGS, nos termos estabelecidos no estatuto da entidade.

A Contribuição mensal será no valor de **R\$ 723,00 - (SETECENTOS E VINTE E TRES REAIS)**, observando as disposições estatutárias da UVERGS.

Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **TERMO DE FILIAÇÃO**, em 3(três) vias de igual forma e teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Alegre, 02 de Janeiro de 2013

Ver. Márcio Luis Jaskulski
Presidente da Câmara de Vereadores
CHUVISCA - R S

Ver. Antônio Inácio Baccarin
Presidente da UVERGS